



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/11/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras (MG), 01/11/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.384, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE PRAÇA MARIA TEREZINHA MENDES DE SOUZA O ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (BRASIL E BRADESCO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Eudes de Oliveira:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Maria Terezinha Mendes de Souza** o espaço público da Avenida da Liberdade em frente aos Estabelecimentos Bancários (Brasil e Bradesco), compreendida entre a Rua Bom Jardim e Rua Montes Claros, nesta cidade.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 1 de novembro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

WILSON DA SILVA
Secretário Municipal
de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento

Este texto não substitui o publicado no quadro de Avisos da Prefeitura, na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal.